



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.210, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Proj. de Lei 16/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Altera dispositivo da Lei nº 5.277 de 27 de julho de 2009, que dispõe sobre cessão em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA I, à empresa JR. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 5.277 de 27 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa JR. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., uma área de propriedade do Município, localizada no CDA I, nesta cidade, assim descrita:

ÁREA: 1.397,50 m²

LOCAL: Avenida do Manganês Quadra 185 (ex J) – Lotes 09 a 16 – CDA I -Assis

DESCRIÇÃO: Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 17, situado no alinhamento predial da Avenida do Manganês (Ex. Av. 1); deste ponto, segue, em linha reta numa distância de 40,22 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 8, numa distância de 27,50 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta numa distância de 42,04 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 42,50 metros, confrontando com o lote 17 até encontrar ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.397,50 m² de acordo com o desenho nº. 6.320, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

PROT. 003148 CAMARA M. ASSIS 15/09/2016 10:33 7/23/16



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.210/16.....fls.02

***Parágrafo Único** – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 6.320, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei."*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de agosto de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de agosto de 2016.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Cedida

FINALIDADE: EMPRESA JR IND. E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ÁREA: 1.397,50 m²

LOCAL : Av. do Manganês – Q. 185 (ex J) – Lotes 09 a 16 - CDA I - Assis – SP

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

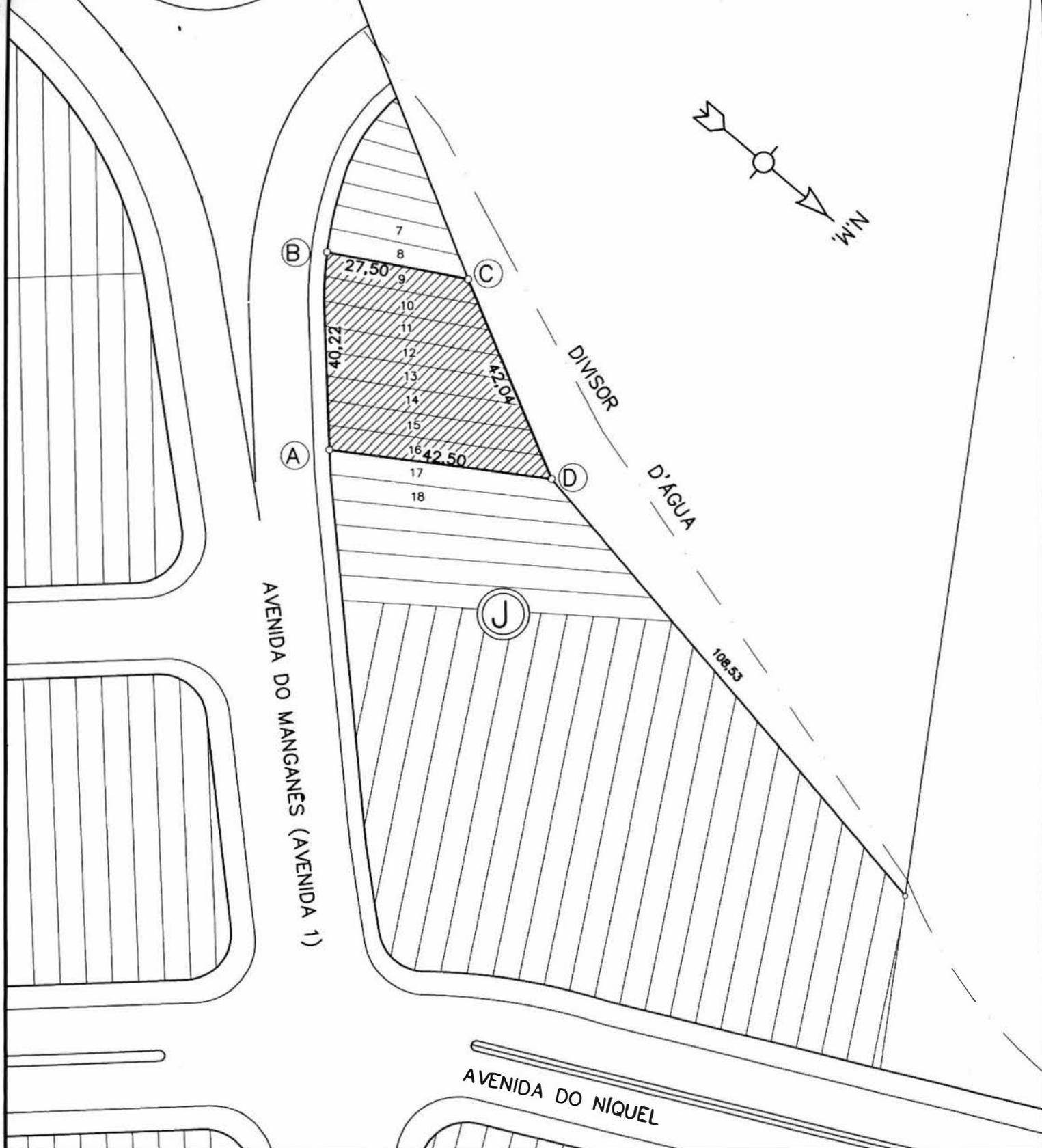
Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 17, situado no alinhamento predial da Av. do Manganês (Ex. Avenida 1), deste ponto segue em linha, numa distância de 40,22 metros , até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 8, numa distância de 27,50 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 42,04 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 42,50 metros, confrontando com o lote 17, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.397,50 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.320, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 11 de maio de 2.016

Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954


VALTER DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA J.R IND. E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

LOCAL

AVENIDA DO MANGANÊS - SOG - Q 185 (J)- LOTES 09 a 16 - CDA I - ASSIS SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

VALTER DE SOUZA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ÁREA
1.397,50m²

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6.320

ENGENHEIRA

DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954

DESENHO

SANDRA

ESCALA

5/ESCALA

DATA

11/05/2016



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida à Empresa J. R. Ind. e Com. de Maquinas Agrícolas Ltda. ✓

2. **Local:** Avenida do Manganês - S. 06 – Q. 185 (J) - Lotes 09 a 16 - CDA I – Assis - S.P. ✓

3. **Croqui:** 6.320 ✓

4. **Data Base:** Maio / 2016 ✓

5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS ✓

6. **Dimensões:**

6.1. área : 1.397,50 m² ✓

6.2. testada : 40,22, m ✓

7. **Considerações:**

7.1. Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica industrial e de acordo com o Plano Diretor do Município encontra-se no interior da Zona do Centro de Desenvolvimento de Assis. ✓

7.2. do terreno:

Possui formato irregular, topografia com desnível moderado, solo arenoso, com acesso pela Avenida do Manganês. ✓

8. **Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é VL = R\$ 801,56 (Oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8.1. Testada Corrigida (Tc)

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((1.397,50 \times 40,22) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 43,28 \text{ m } \checkmark$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$V_T = Tc \times V_L$$

$$V_T = 43,28 \times 801,56$$

$$V_T = R\$ 34.691,52 \checkmark$$

A presente avaliação importou em R\$ 34.691,52 (Trinta e quatro mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).


Eng.º Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano